



LEI N.º 8.495, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

Denomina "**Rua LAURO NALINI**" a Rua 1 do loteamento Clorotilde Carvalho, no Núcleo Colonial Barão de Jundiaí.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de setembro de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "**Rua LAURO NALINI**" a Rua 1 do loteamento Clorotilde Carvalho, situado no Núcleo Colonial Barão de Jundiaí, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

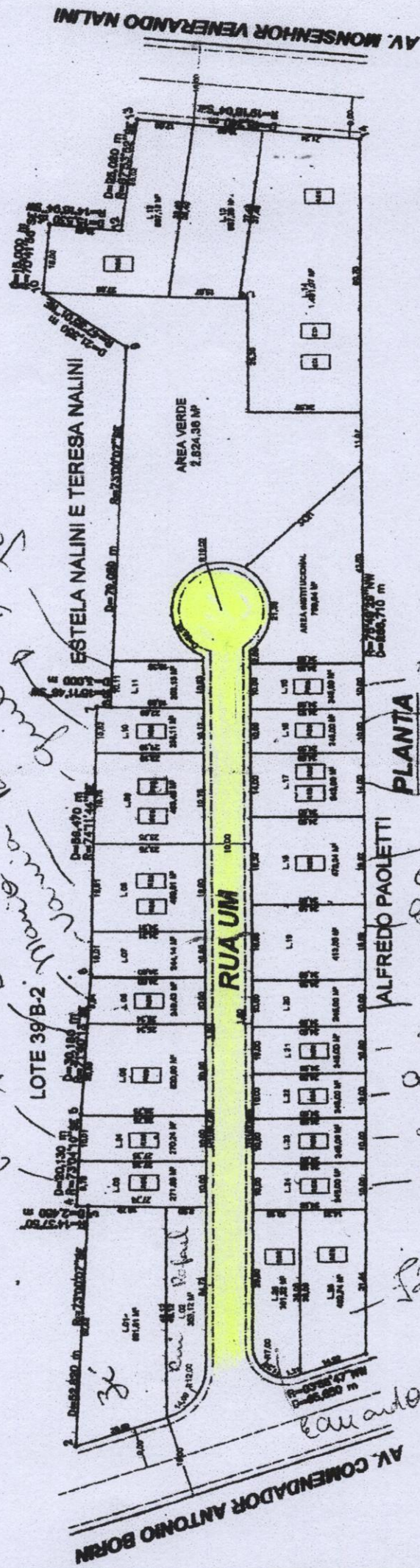

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e quinze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PO O DESENVOLTO GORÁ: NEGOCIANDO NO CALÇÃO

↑
D A E



PLANTA

ALFREDO PAOLETTI

dei e coquinho
co.ão
Pariba e Parina

Alexandro
Edison
~~Edison~~ 2 Neizmi

Solano
Adriano Carmine
Doncic
- Gralde

Salvo